



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 481 DE 07 DE MARÇO DE 1977

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado à conclusão das obras de ampliação do Grupo Escolar do Distrito de PARREIRAS, deste Município, correndo as despesas pela seguinte dotação:


05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.12.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

ARTIGO 2º - Os recursos utilizáveis para a abertura do Crédito Especial consignado no artigo anterior serão os previstos nos itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 07 de março de 1977 - 88ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
CLEDIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
- Prefeito -

  
\_\_\_\_\_  
NILTON HELIODORO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças.